



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2412/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 185.451,49 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.717/2025:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 185.451,49 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC.MUN. DE OBRAS E MOB. URB.	
Unidade:	01 - SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URB.	
Projeto/Atividade:	27.813.0047.1058 - EXP. E ADEQ. DAS ATIV. DE SAÚDE DO MUN.	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 185.451,49

TOTAL R\$ 185.541,49

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso 1 (STN 501)R\$ 185.451,49

TOTAL R\$ 185.451,49

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 20 junho de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal